

RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

FATO RELEVANTE

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial** (RNEW3; RNEW4; RNEW11) ("Companhia" ou "Renova"), em conformidade com o artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou novos aditamentos ao seu plano de recuperação judicial e ao plano de recuperação judicial das sociedades que compõem o Alto Sertão III (conjuntamente, os "Planos") com os credores titulares de créditos com garantia real – Classe II ("Credores com Garantia Real") ("Novos Aditamentos").

Os Novos Aditamentos têm por objeto o reperfilamento da dívida com os Credores com Garantia Real, os quais, por unanimidade, manifestaram sua adesão aos Novos Aditamentos e foram submetidos em 14 de outubro de 2024 à homologação junto ao juízo da Recuperação Judicial, a saber, a 2ª Vara de Falências da Comarca de São Paulo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a efetiva homologação judicial dos Novos Aditamentos. A íntegra dos Novos Aditamentos está disponível no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.renovaenergia.com.br/>) e no site da CVM (gov.br/cvm).

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Vitor Hugo Alexandrino da Silva
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores